



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 048/94

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL,
UMA PATROL E UMA PERFURATRIZ.-

WALDIRIO PEDRALI, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bens usados, de sua propriedade, a seguir discriminados, mediante licitação pública.

- 1 - Um automóvel, Chevrolet Comodoro Opala SL Sedan, 4 portas, série nº 9BGVP69ELLB119515, motor a gasolina, 4 cilindros, cor preto nobre, modelo 1990, ano de fabricação 1990, placas IBV-8240, adquirido em 17 de setembro de 1990, registrado no patrimônio sob nº 00013-00033.
- 2 - Uma Patrol, motoniveladora HWB, modelo 165S, Série 986, motor Scania, D11A, 05/HW-1, transmissão BRT-649-100, 165CV à 2.000 RPM, adquirida em 05 de outubro de 1979, registrada no patrimônio sob nº 00014-00019.
- 3 - Uma Perfuratriz, marca Juper a percussão, modelo GP 300 CPL, adquirida em 10 de maio de 1979, registrada no patrimônio sob nº 00014-00017.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 29 de julho de 1994.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal